



DECRETO Nº. 379/2014

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóvel doado pelo Município à Comunidade Luterana da Renovação – Espaço Koinonia, como específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

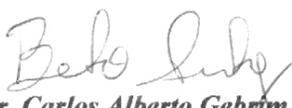
E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O DO ART. 3º, DA LEI Nº 132/2000, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000, ALTERADA PELA LEI Nº110/2003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003;

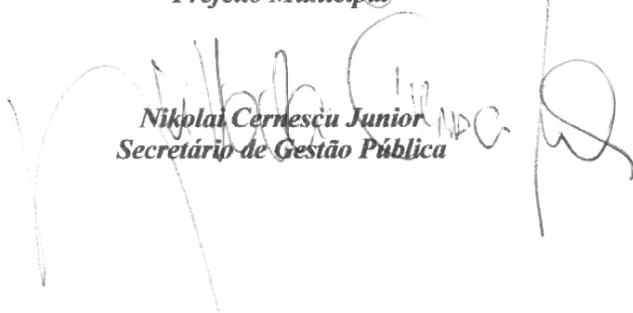
E CONSIDERANDO O OFÍCIO DEPAT Nº. 250/14, DE 26 DE JUNHO DE 2014, DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO;

D E C R E T A:-

- Art. 1º.** Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel doado pela Lei nº 132/00, de 28/11/2000, alterada pela Lei nº 110/03, de 22/09/2003, à Comunidade Luterana da Renovação – Espaço Koinonia, CNPJ nº 03.769.728/0001-70, constituído pelo lote de 06/REM, subdivisão da ex-praça do Loteamento Jardim Ponta Grossa, com área de 1.208,66 m², em face do não cumprimento do que dispõe a Lei nº. 132/00, de 28/11/2000.
- Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de julho de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública